



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.531 , DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 41.590/19,

D E C R E T A:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

<u>Quantidade</u>	<u>Descrição do Bem</u>	<u>Patrimônio</u>
01	Veículo Ambulância Chevrolet/Montana, Prefixo 1969, placa EXU-0168, modelo 2018, ano 2019, chassi nº 9BGCA8030KB157228	378794

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de julho de 2019, 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 374º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO EBRAIM NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo